

REGULAMENTO

Passatempo "Bubble Boy"

1 - EMPRESA ORGANIZADORA DA PROMOÇÃO

A EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., adiante designada como "EDP Comercial" ou "Promotora", com sede social na Avenida 24 de Julho, nº12, 1249-300 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503 504 564 organiza com fins promocionais o Passatempo: "Bubble Boy". Este Passatempo é de âmbito nacional, realiza-se no NOS Alive 2019 e internet de acordo com as disposições da secção sobre condições de participação, e destina-se a todos os utilizadores residentes em Portugal e que sejam maiores de idade.

2 - DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM

O Passatempo vai decorrer:

- No NOS Alive (11 de julho a 13 de julho de 2019), entre as 17:00 e as 20:00;
- No Super Bock Super Rock (18 de julho a 20 de julho de 2019);
- No EDP Cool Jazz (24 de julho e 27 de julho de 2019);
- No MEO Sudoeste (7 a 10 de agosto de 2019);
- no EDP Vilar de Mouros (22 de agosto a 24 de agosto de 2019).

3 - MECÂNICA DA AÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

3.1. A participação no Passatempo será efetuada, durante os períodos referidos no ponto 2. deste regulamento, nos festivais de verão: NOS Alive, Super Bock Super Rock, EDP Cool Jazz, MEO Sudoeste e EDP Vilar de Mouros.

3.2. Para participar, o Participante deve encontrar o Bubble Boy no recinto dos festivais de verão onde irá decorrer a ação e tirar uma fotografia com uma ou mais bolhas de sabão gigantes criadas pelo Bubble Boy.

3.3. De seguida, o Participante deve partilhar a fotografia no Instagram, através de **post ou story**, com a hashtag #edpletsgo, seguir o perfil da EDP (<https://www.instagram.com/edpoficial/>) e identificar @edpoficial na fotografia.

3.4. Para poder participar no Passatempo, o perfil do Participante deverá ser público.

3.5. O Participante poderá participar as vezes que quiser e em mais do que um festival, podendo apenas ganhar uma vez por cada festival.

3.6. Por cada dia da ativação, serão oferecidas 5 (cinco) colunas Bluetooth JBL GO2 às 5 (cinco) participações mais criativas, apuradas por um júri EDP.

3.7. Em cada dia da ativação, os vencedores serão contactados por mensagem privada no Instagram.

3.8. Para levantar o prémio, o vencedor deverá dirigir-se ao stand da EDP até à hora indicada por mensagem privada no dia em que for declarado vencedor e mostrar a mensagem privada recebida no Instagram.

4. PRÉMIO

4.1. Os Prémios serão atribuídos pela entidade promotora do evento, mediante o apuramento das 5 (cinco) participações mais criativas de cada dia, apuradas por um júri EDP, recebendo cada Participante vencedor 1 (uma) coluna Bluetooth JBL GO2.

4.2. Este prémio não pode ser trocado por dinheiro ou por outros produtos ou serviços.

4.3. Os Prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargos para o contemplado, ficando a cargo da Promotora do Desafio o pagamento dos impostos a que os Prémios estejam sujeitos.

5. Dados Pessoais

5.1. A responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP – Energias de Portugal, SA, sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; email: comunicacao@edp.pt; site: Portugal.edp.com.

5.2. A EDP irá processar os seguintes dados pessoais: Nome e Email.

Os dados recolhidos, no âmbito do presente Passatempo, servirão para verificar e confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação e atribuição dos prémios.

5.3. A participação neste Passatempo implica a autorização pelos participantes da recolha e tratamento dos dados acima indicados, pela EDP, para a finalidade indicada no ponto 4.3 deste regulamento.

5.4. Os dados pessoais poderão vir a ser publicados no site portugal.edp.com, com o intuito exclusivo de dar a conhecer os vencedores do Passatempo, podendo ser utilizados de forma ativa pelo período de 3 (três) anos, sem prejuízo da EDP poder mantê-los para além do período para o cumprimento de obrigações legais ou para fins de arquivo histórico da empresa, mediante a aplicação, neste último caso, de medidas técnicas e organizativas adequadas.

5.5. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunicacao@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).

5.6. No âmbito da presente Iniciativa, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

5.7. Para qualquer questão relacionada com a presente informação, o utilizador poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: endereço de correio eletrónico - dpo.pt@edp.com

6. Publicitação do Passatempo

6.1. O presente Regulamento encontra-se disponível no site portugal.edp.com

7. Política de privacidade

7.1. A política de privacidade do site em que se encontra disponível este passatempo encontra-se disponível em:

<https://portugal.edp.com/pt-pt/termos-e-condicoes-de-utilizacao-e-politicas-de-privacidade>.

13 - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

13.1. Em caso do não levantamento do prémio, o Participante aceita renunciar a qualquer reclamação por danos ou perda, decorrentes da sua participação.

13.2. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

13.3. Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a promotora do Passatempo interpretará de acordo com as regras constantes deste regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior.

13.4. A promotora do Passatempo não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo do qual não resulte dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

13.5. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

14. Publicitação da campanha

O presente Regulamento encontra-se disponível em edp.pt/particulares/comunidade

Lisboa, 11 de julho de 2019